



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 6 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1035

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Portaria N.º 198/2017 de 03/04/2017** - Exonerar, a pedido, o Servidor Edinaldo Gomes Cavalcante
- **Portaria N.º 199/2017 de 05/04/2017** - Constituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a Presidência do primeiro indicado, para contratação, voluntária, de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no Edital de n.º 001/2017, de acordo com a Portaria MEC n.º 1.144/2016, de 10 de outubro de 2016 e a Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988
- **Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2017**
- **Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2017**
- **Súmula do Contrato N.º 021/2017** - Objeto: Contratação da empresa Companhia Teatral Mestres da Graça, para apresentação artística do espetáculo "Paixão de Cristo".

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Portarias**

---



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 198/2017  
DE 03/04/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, em consonância com o Artigo n.º 66-A, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o Servidor EDINALDO GOMES CAVALCANTE, portador do CPF n.º411.890.604-00, cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-7, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria nº 58/2017, em 09 de fevereiro de 2017, conforme a Lei Delegada nº 1.958, de 15 de maio de 2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeira dos Índios – AL, 03 de abril de 2017.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito Municipal

RODRIGO SOARES GAIA  
Secretário de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2017  
DE 05/04/2017**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, Júlio Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 66-A, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.**

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do **Programa Novo Mais Educação**, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no Edital de n.º 001/2017, de acordo com a Portaria MEC n.º 1.144/2016, de 10 de outubro de 2016 e a Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a Presidência do primeiro indicado, para contratação, voluntária, de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no Edital de n.º 001/2017, de acordo com a Portaria MEC n.º 1.144/2016, de 10 de outubro de 2016 e a Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, obedecendo a seguinte ordem:

- I.** ANA AMÉLIA MOURA FEITOZA - Digitadora;
- II.** ALDA GRACIANA APOLINÁRIO DA SILVA - Assistente Administrativo Educacional;
- III.** SÍLVIO BARBOSA RAMOS- Coordenador Técnico de Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 05 de abril de 2017.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SOARES GAIA**  
Secretário Municipal de Administração

## **Editais**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Júlio Cezar da Silva, e pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, torna público o edital para o Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC no 1.144/2016, de 10 de outubro de 2016, regido pela Resolução FNDE n.º 5/2016 e Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para atuação como mediadores de aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática, e facilitadores responsáveis pelas atividades no campo das artes, cultura e lazer do Programa Novo Mais Educação.

#### **1. DO PROGRAMA.**

O **Programa Novo Mais Educação**, criado pela Portaria MEC n.º 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

#### **2. DA SELEÇÃO.**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o **Programa Novo Mais Educação**, na forma da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de **natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O referido Processo Seletivo Simplificado compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais, nas funções relacionadas neste Edital e seu Anexo I, do qual consta também a qualificação mínima exigida, número de vagas ofertadas e as atribuições de cada uma das funções.

2.2. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, constituída pela Secretária Municipal de Educação.

2.3 O processo de seleção dos candidatos se dará em uma única etapa classificatória de análise curricular.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07, 10 a 11 de abril de 2017**, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

na Praça da Independência, n.º 34, Centro, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato interessado assinará Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e apresentará cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência: **a) carteira de identidade; b) CPF; c) comprovante de residência; e d) procuração pública, na hipótese de inscrição por procuração.** Além desses documentos, deverá apresentar 1 (uma) **foto 3X4.**

3.3. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato interessado. Será permitida a inscrição por procuração, desde que apresentada procuração pública, com poderes específicos para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado em referência.

**3.4. O currículo do candidato deverá ser entregue no ato de inscrição com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade, experiência e demais títulos indicados pelo candidato, acompanhadas dos originais, os quais serão imediatamente devolvidos após a conferência.**

3.5. Na Ficha de Inscrição, deverá constar, no mínimo, o nome do candidato, número do documento oficial de identidade e do CPF, estado civil, profissão, telefone para contato, endereço eletrônico, função para a qual concorre, relação dos títulos apresentados (formação profissional), assinatura do candidato e do servidor público municipal que prestou o atendimento.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo da seleção, caso comprovada a ausência de veracidade nos dados fornecidos ou a existência de rasura.

3.7. Serão, imediatamente, indeferidas pela Comissão Examinadora as inscrições realizadas sem que tenham sido apresentados os documentos exigidos nos itens 3.2. e 3.4.

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4. DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR.**

A Avaliação Curricular terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1. A análise curricular para a função de **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** obedecerá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.	50
Declaração de Graduando em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.	20
Ensino Médio.	10
Cursos de aperfeiçoamento na área profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (2,5 pontos para cada curso, máximo 04 (quatro) pontos de 20 (vinte) horas).	10
Experiência no Programa Mais Educação (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

4.2. A análise curricular para a função de **FACILITADOR** obedecerá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio.	50
Diploma de Graduação na área específica.	20
Declaração de Graduando na área específica.	10
Cursos de aperfeiçoamento na área profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (2,5 pontos para cada curso, máximo 04 (quatro) pontos de 20 (vinte) horas).	10
Experiência no Programa Mais Educação (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

5.1. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos, relacionados por função.

5.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

5.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

5.4. Para todas as funções, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, obtendo a melhor classificação:

5.4.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

5.4.2. Persistindo empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota relativa à Experiência Profissional.

**5.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de abril de 2017.**

5.6. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final no Diário Oficial do Município, no dia **27 de abril de 2017**.

#### **6. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.**

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, de acordo com sua disponibilidade.

<b>VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.</b>	
URBANA (valor mensal)	RURAL (valor mensal)
R\$ 150, 00	R\$ 225, 00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.**

URBANA (valor mensal)	RURAL (valor mensal)
R\$ 80, 00	R\$ 120, 00

**7. DO PERFIL DO MEDIADOR E DO FACILITADOR.**

7.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa **Novo Mais Educação** devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios preestabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

7.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

7.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

7.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

7.5. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

7.6. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

**7.7. Poderá concorrer à seleção de Mediador de Aprendizagem graduados ou graduandos (a partir do segundo semestre), em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.**

**7.8. Poderá concorrer à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.**

**8. DOS RECURSOS.**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, o qual será apreciado em

única instância pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, após emissão de parecer da Comissão Examinadora.

8.2. O prazo inicia-se no 1.º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

8.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, devendo o candidato expor de forma clara e objetiva as suas razões.

8.4. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato interessado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia fixado para a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

### **9. DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar no período de **02 de maio de 2017**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Praça da Independência, n.º 34, Centro, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas assinarão **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** para prestação das atividades de Mediador ou Facilitador, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. O não comparecimento do candidato na forma prevista no item 9.1 acarretará sua desclassificação, possibilitando a convocação de outro candidato, seguindo-se a ordem de classificação.

9.4. A convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas, quando necessário para a Administração Pública Municipal, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, detendo o candidato convocado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.5. A contratação realizada na forma deste Edital é de natureza voluntária, com base na Lei n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, não gerando vínculo de natureza trabalhista.

### **10. DO CRONOGRAMA.**

<b><u>ETAPAS</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/04/2017 e 10/04/2017 a 11/04/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2017
PRAZO PARA RECURSO	24/04/2017 a 25/04/2017
RESULTADO FINAL	27/04/2017
APRESENTAÇÃO DO APROVADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02/05/2017

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

---

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, acarretará a imediata desclassificação do candidato e, acaso já contratado, acarretará a extinção do contrato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Não serão permitidas inscrições de candidatos investidos em cargo efetivo, comissionado ou temporário deste Município de Palmeira dos Índios.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

11.5. Após a divulgação do resultado final, este Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para a homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Palmeira dos Índios, em 05 de abril de 2017.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALCINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ANEXO I**

**DAS FUNÇÕES, DESCRIÇÃO, VAGAS e QUALIFICAÇÃO MÍNIMA.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>MEDIADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno.	30	Pedagogia;  Licenciatura em Letras.
<b>MEDIADOR DE MATEMÁTICA</b>	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno.	30	Matemática; Pedagogia.
<b>FACILITADOR DE DANÇA</b>	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.	18	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

Página 7 de 9



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

<b>FACILITADOR DE CAPOEIRA</b>	Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.	04	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE FUTEBOL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	09	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE MÚSICA/BANDA / CANTO CORAL</b>	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.	05	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE FUTSAL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	05	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE GINÁSTICA</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

<b>FACILITADOR DE BASQUETE</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	02	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE VOLEIBOL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE DESENHO</b>	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE ATLETISMO</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Júlio Cezar da Silva, e pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, torna público o edital para o Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC no 1.144/2016, de 10 de outubro de 2016, regido pela Resolução FNDE n.º 5/2016 e Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para atuação como mediadores de aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática, e facilitadores responsáveis pelas atividades no campo das artes, cultura e lazer do Programa Novo Mais Educação.

**1. DO PROGRAMA.**

O **Programa Novo Mais Educação**, criado pela Portaria MEC n.º 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

**2. DA SELEÇÃO.**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o **Programa Novo Mais Educação**, na forma da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de **natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O referido Processo Seletivo Simplificado compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais, nas funções relacionadas neste Edital e seu Anexo I, do qual consta também a qualificação mínima exigida, número de vagas ofertadas e as atribuições de cada uma das funções.

2.2. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, constituída pela Secretária Municipal de Educação.

2.3 O processo de seleção dos candidatos se dará em uma única etapa classificatória de análise curricular.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07, 10 a 11 de abril de 2017**, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

na Praça da Independência, n.º 34, Centro, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato interessado assinará Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e apresentará cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência: **a) carteira de identidade; b) CPF; c) comprovante de residência; e d) procuração pública, na hipótese de inscrição por procuração.** Além desses documentos, deverá apresentar 1 (uma) **foto 3X4.**

3.3. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato interessado. Será permitida a inscrição por procuração, desde que apresentada procuração pública, com poderes específicos para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado em referência.

**3.4. O currículo do candidato deverá ser entregue no ato de inscrição com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade, experiência e demais títulos indicados pelo candidato, acompanhadas dos originais, os quais serão imediatamente devolvidos após a conferência.**

3.5. Na Ficha de Inscrição, deverá constar, no mínimo, o nome do candidato, número do documento oficial de identidade e do CPF, estado civil, profissão, telefone para contato, endereço eletrônico, função para a qual concorre, relação dos títulos apresentados (formação profissional), assinatura do candidato e do servidor público municipal que prestou o atendimento.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo da seleção, caso comprovada a ausência de veracidade nos dados fornecidos ou a existência de rasura.

3.7. Serão, imediatamente, indeferidas pela Comissão Examinadora as inscrições realizadas sem que tenham sido apresentados os documentos exigidos nos itens 3.2. e 3.4.

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR.**

A Avaliação Curricular terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1. A análise curricular para a função de **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** obedecerá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.	50
Declaração de Graduando em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.	20
Ensino Médio.	10
Cursos de aperfeiçoamento na área profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (2,5 pontos para cada curso, máximo 04 (quatro) pontos de 20 (vinte) horas).	10
Experiência no Programa Mais Educação (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

4.2. A análise curricular para a função de **FACILITADOR** obedecerá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Médio.	50
Diploma de Graduação na área específica.	20
Declaração de Graduando na área específica.	10
Cursos de aperfeiçoamento na área profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (2,5 pontos para cada curso, máximo 04 (quatro) pontos de 20 (vinte) horas).	10
Experiência no Programa Mais Educação (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

5.1. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos, relacionados por função.

5.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

5.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

5.4. Para todas as funções, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, obtendo a melhor classificação:

5.4.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

5.4.2. Persistindo empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota relativa à Experiência Profissional.

**5.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de abril de 2017.**

5.6. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final no Diário Oficial do Município, no dia **27 de abril de 2017.**

**6. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.**

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, de acordo com sua disponibilidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.**

URBANA (valor mensal)	RURAL (valor mensal)
R\$ 150, 00	R\$ 225, 00

**VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.**

URBANA (valor mensal)	RURAL (valor mensal)
R\$ 80, 00	R\$ 120, 00

**7. DO PERFIL DO MEDIADOR E DO FACILITADOR.**

7.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa **Novo Mais Educação** devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios preestabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

7.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

7.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

7.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

7.5. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

7.6. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

**7.7. Poderá concorrer à seleção de Mediador de Aprendizagem graduados ou graduandos (a partir do segundo semestre), em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.**

**7.8. Poderá concorrer à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.**

**8. DOS RECURSOS.**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, o qual será apreciado em



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

única instância pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, após emissão de parecer da Comissão Examinadora.

8.2. O prazo inicia-se no 1.º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

8.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, devendo o candidato expor de forma clara e objetiva as suas razões.

8.4. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato interessado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia fixado para a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

### **9. DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar no período de **02 de maio de 2017**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Praça da Independência, n.º 34, Centro, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas assinarão **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** para prestação das atividades de Mediador ou Facilitador, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. O não comparecimento do candidato na forma prevista no item 9.1 acarretará sua desclassificação, possibilitando a convocação de outro candidato, seguindo-se a ordem de classificação.

9.4. A convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas, quando necessário para a Administração Pública Municipal, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, detendo o candidato convocado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.5. A contratação realizada na forma deste Edital é de natureza voluntária, com base na Lei n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, não gerando vínculo de natureza trabalhista.

### **10. DO CRONOGRAMA.**

<b><u>ETAPAS</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/04/2017 e 10/04/2017 a 11/04/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2017
PRAZO PARA RECURSO	24/04/2017 a 25/04/2017
RESULTADO FINAL	27/04/2017
APRESENTAÇÃO DO APROVADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02/05/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

---

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, acarretará a imediata desclassificação do candidato e, acaso já contratado, acarretará a extinção do contrato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Não serão permitidas inscrições de candidatos investidos em cargo efetivo, comissionado ou temporário deste Município de Palmeira dos Índios.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

11.5. Após a divulgação do resultado final, este Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para a homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Palmeira dos índios, em 05 de abril de 2017.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALCINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ANEXO I**

**DAS FUNÇÕES, DESCRIÇÃO, VAGAS e QUALIFICAÇÃO MÍNIMA.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>MEDIADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno.	30	Pedagogia;  Licenciatura em Letras.
<b>MEDIADOR DE MATEMÁTICA</b>	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno.	30	Matemática; Pedagogia.
<b>FACILITADOR DE DANÇA</b>	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.	18	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE CAPOEIRA</b>	Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual,	04	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.		habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE FUTEBOL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	09	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE MÚSICA/BANDA / CANTO CORAL</b>	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.	05	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE FUTSAL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	05	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE GINÁSTICA</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE BASQUETE</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela	02	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.		competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE VOLEIBOL</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE DESENHO</b>	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.
<b>FACILITADOR DE ATLETISMO</b>	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.	01	Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

## **Contratos**



### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 021/2017**

#### **PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
- A COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA

#### **FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes:

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mas especificadamente ao art. 25, III, da referida lei.

#### **PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2017

#### **OBJETO:**

Contratação da empresa Companhia Teatral Mestres da Graça, para apresentação artística do espetáculo "PAIXAO DE CRISTO".

#### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa com a referida contratação corre por conta do seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho:

Secretaria de Cultura e Lazer:

13.392.0006.2108 – Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos

Elemento de Despesa:

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

#### **VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br> e findará ao término da referida apresentação.

#### **DATA DA ASSINATURA**

05/04/2017.



---

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Contratante

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**

Prefeito

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

Contratada

**ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**

Secretária

**COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA**

Contratada

**EMANUEL RODRIGO SILVA DE SOUZA**

Presidente

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 05 de abril de 2017.**

---